LEI Nº. 990 / 2003

CONCEDE SUBVENÇÃO SOCIAL AO CONSELHO PARTICULAR VICENTINO DE DELFIM MOREIRA/MG.

A Câmara Municipal de Delfim Moreira/MG, por seus representantes aprovou , e, eu Expedito Corrêa Beraldo, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art.1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder ao Conselho Particular Vicentino de Delfim Moreira a importância de R$2.400,00 (Dois mil e quatrocentos reais), a título de subvenção social.

Art.2º - O valor referente a esta subvenção social deverá ser repassada em 04 (quatro) parcelas mensais de R$600,00 (Seiscentos reais).

Art.3º - As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão por conta da dotação de nº:

08.244.16.1036-33.90.43.0 - do orçamento vigente.

Art.4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 17 de março de 2003.

_____

Expedito Corrêa Beraldo

Prefeito Municipal